



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 6667/2016  
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

Em, 16/02/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da QNN 08 Conjunto E e QNN10 Conjunto G, Ceilândia na Região Administrativa da Ceilândia- RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da QNN 08 Conjunto E e da QNN 10 Conjunto G, Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX. Os referidos locais localizam-se próximos ao colégio Alub e aos trailers de lanches nas quadras 8/6.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações dos moradores da Ceilândia, que reclamam de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário na qualidade de vida dos usuários das vias.

A presença de ruas esburacadas e sem asfalto traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de tráfego e desgaste de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda a certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Ceilândia.

Colocamos anexo as fotos que especificam os locais de maior urgência da pavimentação asfáltica. o





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



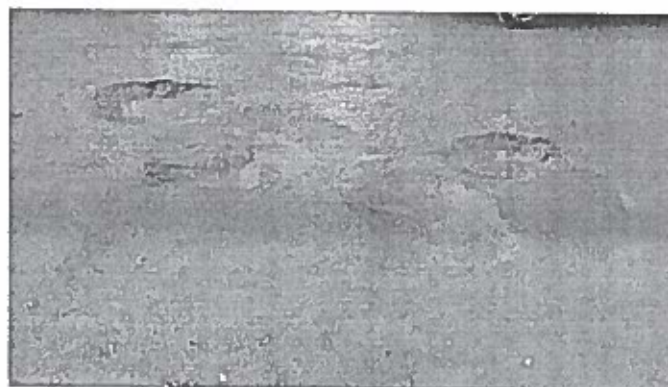
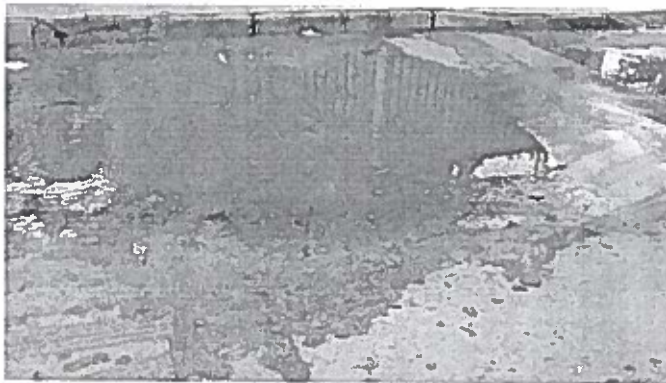
Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**  
Autor



Segue abaixo as fotos dos locais que necessitam de pavimentação asfáltica da QNN 08 Conjunto E e da QNN 10 Conjunto G, Ceilândia.



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
JND nº 6667 2016  
03 4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 17/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

